

DETRAN

PORTARIA N.º 1.658/2024- DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 21.916.910-8 - DETRAN/PR, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JP LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 54.253.966/0001-60, com sede na Avenida Bernardo Barbosa Milleo, nº 323, – Bairro Centro – Pirai do Sul/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B (teórico/prático), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores JP Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

81388/2024

PORTARIA Nº 1587/2024-DP/DETRAN-PR

Designação de servidores para exercer as atribuições de Agente de Compliance, Agente de Ouvidoria e Transparência e Agente de Controle Interno.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ –DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/1983;

Considerando o contido na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado, publicada no DIOE n.º 11057, de 16 de novembro de 2021, bem como nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018,

Considerando o contido nos cadernos protocolares n.º 20.042.254-6 e 22.408.945-7;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo relacionada:

NOME	RG Nº	ATRIBUIÇÃO
ALLAN PACHECO MARBA	5.403.56-4	Agente de Ouvidoria e Transparência
MARCELO BERTIPALHA CABRAL	7.836.229-4	Agente de Controle Interno
BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN	12.539.313-6	Agente de Integridade e Compliance

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

81544/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 152/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial sobre a formalização de termo de cooperação, com objeto definido e respectiva lista de verificação, com vistas a regular a formalização da relação jurídica entre o Estado do Paraná e entes públicos e/ou privados de convênio, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210/1984.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, acompanhado da Minuta Padronizada de Termo de Cooperação e respectiva lista de verificação, o qual se enquadra na categoria de editais e instrumentos "objetos definidos", previstos no artigo 3º, § 7º da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c do art. 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

PARECER REFERENCIAL nº 18/2024-PGE

PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM OBJETO DEFINIDO, COM RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO, PARA FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA PARA ESTABELEÇER CONDIÇÕES PARA PROPORCIONAR OCUPAÇÃO LABORATIVA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL, REGIMES FECHADO, SEMI-ABERTO E PRESOS MONITORADOS.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de expediente que objetiva a padronização de minuta com vistas à formalização de termo de cooperação, com objeto definido e respectiva lista de verificação, com vistas a regular a formalização da relação jurídica entre o Estado do Paraná e entes públicos e/ou privados de convênio, com vistas a proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, semi-aberto ou monitorado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, cuja atividade é realizada fora do estabelecimento prisional.

1.2. O Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública, por meio do Ofício n.º 903/2024 – GS/SESP, fl. 31, atendendo à solicitação contida n.º 086/DEPPEN-DIPRO, fl. 02, justifica o pleito na necessidade da formalização padronizada dos termos de cooperação celebrados com entidades públicas e do pena nos estabelecimentos prisionais privadas com vistas a proporcionar ocupação do Estado do Paraná.

1.3. Em levantamento efetuado por esta Procuradoria, aprovada a minuta padronizada para a formalização das parcerias celebradas pelo Estado do Paraná apenas para o ano de 2024.

1.4. Além disso, considerando que a oferta de ocupação laborativa é maior de 75% dos custos de 30% desse contingente, estima-se a celebração de minuta padronizada para dar conta da demanda.

1.5. O pleito é subsidiado pela apresentação de minuta padronizada para dar conta da demanda.

1.6. De plano, entendeu a Comissão de que em que pese a possibilidade de que seja utilizado um caso concreto o que pode dificultar a aplicação da minuta padronizada.

1.7. Assim por trata-se de documento técnico e, portanto, não sujeito à aprovação jurídica, optou-se por elencar seus requisitos legais na lista de verificação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
5070410924

Documento emitido em 07/08/2024 15:21:47.

Diário Oficial Executivo
Nº 11704 | 18/07/2024 | PÁG. 109

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Concessões, Convênios e Parcerias, a fim de estabelecer um padrão para a formalização de 700 (setecentos) instrumentos previstos

permanente da SESP e do DEPPEN, cujo objetivo é que a ocupação laboral atinge em torno de 2026, o que, *de per si*, justifica a adoção

nov. 04. A padronização em tela, tendo em vista que o trabalho pode sofrer alterações em cada